

MPN 4148

LEI N= 699

Dispõe sobre aumento de vencimentos

O Povo do Município de Itabirito, por

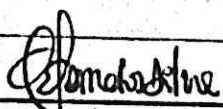
seus representantes na Câmara, decretou
e eu, em seu nome, sanciono a seguinte
Lei:

Art: 1:º) Ficam elevados para NG\$ 6.000,00
(Seis mil ouzeiros novos) anuais, os venci-
mentos do cargo de encarregado Geral
de Obras da Prefeitura Municipal de Ita-
birito.

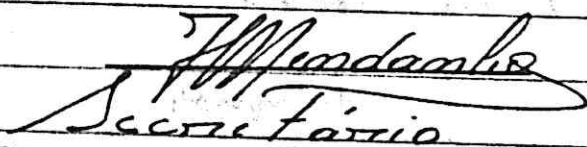
Art: 2:º) Para atender a despesa decor-
rente desta Lei, fica o Prefeito Municipal
autorizado a abrir o crédito adicional mes-
sário.

Art: 3:º) Regram-se as disposições em
contrário, entrando esta Lei em vigor
na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito,
07 de abril de 1969



Prefeito Municipal


Secretário